



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 4 - NOVEMBRO DE 2020



Ministério da Educação

Universidade Federal de Rondonópolis

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais



Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

SUMÁRIO

REITORIA.....	3
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSUNTOS ESTUDANTIS.....	5
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....	9
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS.....	11
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS.....	16
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS.....	21

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR N° LXXIX, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11. da Lei n° 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Silveira Goulart, SIAPE 1662878, para responder pela coordenação do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem validade até doze de novembro de dois mil e vinte um.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em doze de novembro de dois mil e vinte.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

**PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO,
CULTURA,
ESPORTE E
ASSUNTOS
ESTUDANTIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROECE/REITORIA/UFR N° 1, DE 27 DE AGOSTO 2020

Dispõe sobre a regulamentação excepcional e temporária dos projetos de extensão com atividades presenciais submetidos no Sistema de Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso.

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria n° 47, de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR n° 12, de 25 de maio de 2020 que dispõe sobre a criação do Calendário Letivo Especial 2020/UFR, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem e de extensão por meio de tecnologias da informação e comunicação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP no 5/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC no 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19; e

CONSIDERANDO O Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC a UFR e a UFMT.

RESOLVE:

Art. 1º Regular em caráter excepcional e temporário, as atividades presenciais desenvolvidas em projetos cadastrados no Sistema de Extensão (SIEx) da Universidade Federal de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os programas e projetos de extensão deverão ter suas ações realizadas, prioritariamente, por meio remoto, de modo a atender aos decretos e resoluções que atendem os aspectos relacionados à crise sanitária instalada em decorrência do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Os proponentes de programas e projetos de extensão em vigência ou já submetidos aos editais lançados pela Universidade Federal de Mato Grosso e pela Universidade Federal de Rondonópolis, antes ou durante o período de pandemia e, cujas propostas envolvam aprovação de recursos financeiros, convênios pré-estabelecidos ou situações em que a interrupção das atividades presenciais tragam prejuízos comprovados aos proponentes ou à Universidade Federal de Rondonópolis, deverão solicitar autorização institucional para dar continuidade às suas ações.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, o fluxo de análise e aprovação das atividades presenciais, compreenderá:

I - envio da proposta para o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 da Universidade Federal de Rondonópolis, via processo no Sistema de Informações (SEI)/CUR- Secretaria Pró-Reitoria;

II - a proposta deve conter plano de trabalho com cronograma das atividades e, comprovando que a equipe executora atenderá aos protocolos de segurança no combate a contaminação pela covid-19;

III - o comitê avaliará as condições de realização das atividades presenciais e emitirá parecer técnico autorizando ou não a continuidade das ações;

IV - caso o programa e/ou projeto receba a autorização do comitê, o coordenador do projeto deverá encaminhar o parecer via processo SEI para a aprovação da reitoria da Universidade Federal de Rondonópolis;

V - após a aprovação pela reitoria, o processo será encaminhado a Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis via SEI (CUR-GGE) para a homologação da proposta; e

VI- estando o projeto aprovado em todas as instâncias, as atividades poderão executadas, conforme cronograma apresentado.

Art. 3º Em caso de realização de ações presenciais, o coordenador da proposta de extensão será inteiramente responsável pelo cumprimento de todos os protocolos de segurança relacionados ao enfrentamento, controle e combate a transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 4º As flexibilizações contidas nesta Instrução Normativa se aplicam somente aos projetos já em andamento ou já submetidos ao SIEX e terão validade enquanto vigorar a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 5º Casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis e as dúvidas podem ser encaminhadas no e-mail proece@ufr.edu.br.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em três de setembro de dois mil e vinte.

Claudinéia de Araújo

Pró-Reitora

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
HUMANAS E
SOCIAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA ICHS/UFR N° 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GR n° 293 de 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a portaria 072/2019/ICHS/CUR, que nomeou os membros da comissão de processo disciplinar discente instituída para apurar o que consta nos autos do processo 23108.096018/2019-14.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em dois de março de dois mil e vinte.

Cecília Fukiko Kamei Kimura
Diretora

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
EXATAS E
NATURAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR N° 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga os efeitos da Portaria n° 055/ICEN/CUR/UFMT/2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFMT n° 274, de 9 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 4° da Portaria CGU n° 335, de 30 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONSUNI UFMT n° 3-A, de 12 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o que consta o processo 23108.089964/2019-12; e

CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA N° 055/ICEN/CUR/UFMT/2019.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por sessenta dias o estabelecido na Portaria n° 055/ICEN/CUR/UFMT/2019 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apurar se os fatos informados no processo em epigrafe configuram irregularidades e quem deve por elas responder.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte.

Clayton Eduardo Lente da Silva

Diretor do Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR N° 22, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Revoga a Portaria n° 17/ICEN/CUR/UFMT/ 2020.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria Reitoria/UFMT n° 250, de 1° de abril de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23108.045712/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1° Revoga a Portaria n° 17/ICEN/CUR/UFMT/2020, de 12 de junho de 2020, ao qual designa a comissão organizadora da XXIV Semana da Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais.

Aristides José da Silva Junior
Diretor do Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA Nº 32/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, artigos 19, 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONSUNI nº. 003-A, de 12 de maio de 1993.

CONSIDERANDO o que consta o processo 23108.103579/2019-87.

CONSIDERANDO o que consta o processo 23108.078557/2020-13.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogação da portaria nº 29/ICEN/CUR/UFMT/2020 da Comissão de Sindicância investigativa (SINVE), composta pelos servidores Clayton Eduardo Lente da Silva (Docente), SIAPE 1541466, Álvaro Moreira Neto (Docente), SIAPE 1709922 e Tullio Ferreira Melo (Técnico), SIAPE 2326407 para, sob a presidência do primeiro, para obter os esclarecimentos dos fatos contidos no processo 23108.103579/2019-87.

Artigo 2º - a Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Artigo 3º - O Prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos.

Artigo 4º -Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMpra - SE.

Prof. Dr. Aristides José da Silva Junior

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA Nº 33/ICEN/CUR/UFMT/2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 001/2020/ICEN/UFR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Membros Docentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão da Banca Examinadora para contratação de Professor Substituto do curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais/CUR.

Membros:

Prof. Dr. Marcos André de Jesus de Delgado. SIAPE: 2483508 (Presidente).

Prof.^a Dr.^a Eunice Cândida Pereira Rodrigues. SIAPE: 2194635.

Prof.^a Dr.^a Joselma Pinheiro Gonçalves Vicente. SIAPE: 2169304.

Suplentes:

Prof.^a Dr.^a Joelma Ananias de Oliveira. SIAPE: 3299630.

Prof. Dr. Clayton Eduardo Lente da Silva. SIAPE: 1541466.

Prof. Dr. Dércio Braga Santos. SIAPE: 3293764

Artigo 2º Esta portaria conta seus efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2020 à 13 de novembro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMpra – SE.

Prof. Dr. Aristides José da Silva Junior

Diretor

**INSTITUTO DE
CIÊNCIAS
AGRÁRIAS E
TECNOLÓGICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

PORTARIA ICAT/DIRETORIA/UFR N° 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para a escolha do Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA GR N° 50, DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO, o disposto pelo Art. 7 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SISU 628, de 03 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Prof. Dr. Sergio Renato da Silva Soares e o Técnico Administrativo em Educação Leandro Bossa Motta como membros efetivos da Comissão para a escolha de Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas - ICAT/CUR.

Art. 2° A Comissão estabelecida por esta portaria goza de total independência na execução do processo, findando os trabalhos com a entrega dos dados obtidos após a realização do pleito, a Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

Art. 3° ARTIGO 3° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 20/10/2020 encerrando na entrega do resultado a Congregação do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

Heinsten Frederich Leal dos Santos
DIRETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

PORTARIA ICAT/DIRETORIA/UFR N° 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós- graduação em Zootecnia (PPGZoo) do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas (ICAT) da Universidade Federal de Rondonópolis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA GR N° 50, DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO, o disposto pelo Art. 7 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SISU 628, de 03 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Prof.ª Dr.ª Annaiza Braga Bignardi Santana (SIAPE: 1953401); Profa. Dra. Carla Heloisa Avelino Cabral (SIAPE: 3544914) e o discente Renan Marvila Da Silva Santos (matrícula: 24020203) como Membros Titulares da Comissão de Bolsas do Programa de Pós- graduação em Zootecnia (PPGZoo) do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas (ICAT) da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2° A Comissão estabelecida por esta portaria goza de total independência na execução do processo, findando os trabalhos com a entrega dos dados obtidos após a realização do pleito, a Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

Art. 3° ARTIGO 3° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 27/10/2020 encerrando na entrega do resultado a Congregação do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

Heinsten Frederick Leal dos Santos
DIRETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

PORTARIA ICAT/DIRETORIA/UFR N° 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para Processo de Escolha da Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA GR N° 50, DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO, o disposto pelo Art. 7 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SISU 628, de 03 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Prof. Dr. Rosevaldo de Oliveira (Siape 1657052), o Técnico Administrativo em Educação Leandro Bossa Motta e Discente Discente Rafael Santos Almeida (201821636016) como Membros da Comissão Avaliadora do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis, para Processo de Escolha da Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2° A Comissão estabelecida por esta portaria goza de total independência na execução do processo, findando os trabalhos com a entrega dos dados obtidos após a realização do pleito, a Direção do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas.

Art. 3° ARTIGO 3° - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 05/11/2020.

Heinsten Frederich Leal dos Santos
DIRETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

PORTARIA ICAT/DIRETORIA/UFR N° 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos Membros que irão compor o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA GR N° 50, DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO, o disposto pelo Art. 7 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SISU 628, de 03 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros titulares abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental: Prof^a. Dr^a. Maria da Conceição Trindade Bezerra e Oliveira, SIAPE 2867343 (Coordenadora Pró- Tempore) Prof^a. Dr^a. Niédja Marizze Cezar Alves, SIAPE 1807353 Prof. Dr. Marcio Koetz, SIAPE 1569139 Prof. Dr. Marcos Henrique Dias Silveira, SIAPE 1534677 Prof. Dr. Thiago Franco Duarte , SIAPE 2319059 Prof. Dr. Leandro Pereira Pacheco, SIAPE 1611889 Prof. Dr. Rafael Cruz Borges, SIAPE 2812055 Téc. Aguinaldo Antonio Cláudio, SIAPE 1803304 Discente Letícia Arlete da Silva Lima, RGA 201611632024.

Art. 2° Fica revogada a PORTARIA ICAT/DIRETORIA/UFR N° 3, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Art. 3° ARTIGO 3° - Esta portaria conta seus efeitos do período de 17/07/2020 á 16/07/2022.

Heinsten Frederich Leal dos Santos
DIRETOR

**FACULDADE DE
CIÊNCIAS
APLICADAS E
POLÍTICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS

PORTARIA FACAP/UFR N° 4, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Prorroga os trabalhos da comissão de estudo para elaboração de apresentação de proposta de cursos novos da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas.

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR n° 666 de 05 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 23108.0924052019-81

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar até 17 de dezembro de 2020, os trabalhos iniciados pela Portaria FACAP/UFR n° 07, de 15 de outubro de 2019, da Comissão de Estudo para Elaboração de apresentação de proposta de cursos novos da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Federal de Rondonópolis;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em dezessete de março de dois mil e vinte.

João Bosco Arbués Carneiro Júnior.
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS

PORTARIA FACAP/UFR N° 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Eleitoral,
para Escolha de Coordenador de curso de
Economia/FACAP/UFR e dá outras providências

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - FACAP/UFR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria REITORIA n.º 76 de 22 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo N° 23108.078800/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a comissão eleitoral que conduzirá o processo eleitoral para Coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas FACAP/UFR, conforme abaixo:

Membros Titulares:

Fábio Nobuo Nishimura (Presidente) - Docente

Aniela Fagundes Carrara - Docente

Adilson da Silva Matos - Técnico Administrativo em Educação

Bruno Vieira Carvalho Bezerra - Discente

Membro Suplente:

Angel dos Santos Fachinelli Ferrarini - Docente

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos no período de 03 de novembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

JOAO BOSCO ARBUES CARNEIRO JUNIOR

Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas e Políticas - FACAP / UFR